



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (CANOAS)

RESOLUÇÃO Nº 4/2026 - SCC-CAN (11.01.03.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 12 de março de 2026.

A Presidente do Conselho do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada em 11 de março de 2026, por webconferência, **RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o recurso administrativo encaminhado pelo estudante evadido do curso superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica, tendo como base a fundamentação encaminhada pelo Setor de Registros Escolares no Parecer 1-2026 - CRE-CAN e no Comprovante 1-2026 - CRE-CAN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 12/03/2026 13:27)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000048/2026-61

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/03/2026** e o código de verificação: **6447dca547**